

第 35/2005 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$155,100.00（澳門幣壹拾伍萬伍仟壹佰元整）；

在該辦公室的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第 1/1999 號法律第七條規定，作出本批示。

撥予中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室一項金額為 \$155,100.00（澳門幣壹拾伍萬伍仟壹佰元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任姍桃絲，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：顧問高級技術員 Jorge Humberto Valmor da Cruz Sobral；

委員：行政及財政科科長 Belinda de Lemos Ferreira；

候補委員：一等技術員 Isabela Bento Manhão。

本批示由二零零五年一月一日起生效。

二零零五年二月二日

經濟財政司司長 譚伯源

第 36/2005 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予旅遊發展輔助委員會一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$32,000.00（澳門幣叁萬貳仟元整）；

在該委員會的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第 1/1999 號法律第七條規定，作出本批示。

撥予旅遊發展輔助委員會一項金額為 \$32,000.00（澳門幣叁萬貳仟元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 35/2005

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 155 100,00 (cento e cinquenta e cinco mil e cem patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa um fundo permanente de \$ 155 100,00 (cento e cinquenta e cinco mil e cem patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Rita Botelho dos Santos, coordenadora do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Jorge Humberto Valmor da Cruz Sobral, técnico superior assessor;

Vogal: Belinda de Lemos Ferreira, chefe da Secção Administrativa e Financeira.

Vogal suplente: Isabela Bento Manhão, técnica de 1.ª classe.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

2 de Fevereiro de 2005.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 36/2005

Considerando a necessidade de ser atribuído à Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Turístico, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 32 000,00 (trinta e duas mil patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Comissão e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Turístico um fundo permanente de \$ 32 000,00 (trinta e duas mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros: